



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal Senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**.

**CONTRATADA: EMPRESA ADILSON ALVES NERES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, sediada na Rua 17, Qd. 63, Lt. 02, S/Nº, Centro – Peixe/TO, CEP: 77.460-000, representada pelo Senhor **ADILSON ALVES NERES – ME**.

**OBJETO:** Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 1.660.0000.000000/TRANSFERENCIAS FNAS									

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as



atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento de montagem e testes em campo.

- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato no local de execução.
- A Contratada deverá exigir que seu funcionário colabore com os servidores do município de São Valério que forem acompanhar os serviços, fornecendo as informações sobre os serviços executados.
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.
- A Contratada será responsável perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos materiais, à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.
- A Contratada deverá então efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.
- A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao contratante, ao seu patrimônio e até a terceiros, nas suas dependências.
- A Contratada deverá comunicar o FMAS de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar ~~estados~~ ~~estados~~ solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros.

São Valério /TO, 15 de FEVEREIRO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO  
ISENI ARRAÉS DE SOUSA  
Gestora Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal. São Valério/TO, 15/02 /2024.

**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretária de Administração